



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O PESSO RUMO AO NOVO

LEI Nº 097/92

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), criando a seguinte dotação:

3 11653631 44 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES

* Construção de 30 quiosques nas praias de Icapuí, objetivando fomentar o turismo neste Município.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

3 11653631 14 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER TURÍSTICO

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI ,

aos 17 de fevereiro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL